



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---

**FORMALIZAÇÃO DE DESPESA**

**Setor Requisitante:** Secretaria de Administração – CMI

**Destinatário:** Washington Ricarlos Pereira Marques  
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

**Responsável pela Demanda:** Manoel Salomão Ferreira da Silva  
Secretário Administrativo – CMI

**E-mail:** [camaraitb.licitacao@outlook.com](mailto:camaraitb.licitacao@outlook.com)

**Telefone:** (93) 99148-7609

**Órgão Demandante:** Câmara Municipal de Itaituba – PA

**Processo Administrativo nº:** 034/2025

**Objeto:** Contratação de Empresas Especializada em Prestação de Serviços Continuados Terceirização de Apoio Administrativo a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (Agente de Limpeza e Motorista), para atender as demandas da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

**1. Objeto**

A presente formalização de despesa tem como finalidade justificar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo, contemplando os seguintes cargos:

- **06 (seis) Agentes de Limpeza** – jornada de 40 horas semanais;
- **02 (dois) Motoristas** – jornada de 40 horas semanais.

**2. Justificativa da Necessidade**

A contratação ora proposta se mostra indispensável para a manutenção das atividades rotineiras da Câmara Municipal de Itaituba/PA, uma vez que:

- Os serviços de **limpeza e conservação** são essenciais para garantir condições adequadas de higiene e salubridade no ambiente de trabalho, possibilitando o pleno funcionamento da Administração e o atendimento digno aos cidadãos;
- Os serviços de **motorista** são fundamentais para atender às demandas de deslocamento institucional, garantindo apoio logístico seguro e eficiente às atividades administrativas e legislativas da Casa.

Tais postos de trabalho são necessários ainda no exercício de 2025, razão pela qual se justifica a deflagração de processo licitatório específico neste exercício, de forma a não comprometer a continuidade dos serviços essenciais.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---

**3. Fundamentação Legal**

A contratação será realizada em conformidade com os dispositivos da **Lei nº 14.133/2021**, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público.

**4. Convenção Coletiva Aplicável**

Os cálculos relativos à formação dos salários e encargos sociais dos postos de trabalho a serem contratados tomarão por base a **Convenção Coletiva de Trabalho** firmada entre:

- SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVICOS TERCEIRIZAVEIS TRABALHO TEMPORARIO LIMPEZA E CONSERVACAO AMBIENTAL DO ESTADO DO PARA SEAC, CNPJ n. 04.697.124/0001-29, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). BRUNO MOREIRA FERREIRA, **NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:PA000396/2025**;
- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO PESADA E AFINS DO ESTADO DO PARA, CNPJ n. 03.002.622/0001-47, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). GIOVANI RESENDE SILVA, **NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:PA000303/2025**;

Tal instrumento normativo estabelece os pisos salariais, benefícios e demais condições de trabalho que deverão obrigatoriamente ser observados pela contratada, assegurando o cumprimento das normas trabalhistas e a adequada mensuração dos custos do contrato.

**5. Conclusão**

Diante da imprescindibilidade dos serviços e da necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Itaituba/PA, **formaliza-se a presente despesa** como etapa inicial do processo licitatório voltado à contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra terceirizada para os cargos de **Agente de Limpeza (06) e Motorista (02)**, ambos em jornada de 40 horas semanais.

**Itaituba – PA, 18 de Agosto de 2025.**

**Manoel Salomão Ferreira da Silva**  
Secretário Administrativo – CMI